

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Coordenação Geral de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais

MARCO LEGAL PARA OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Audiência Pública da Comissão de Direitos
Humanos – Senado Federal

Brasília/DF, 05 de novembro de 2013

BASE LEGAL

- **Constituição Federal - art. 68 dos ADCT;**
- **Convenção 169 OIT;**
- **Convenção sobre a Diversidade Biológica;**
- **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;**
- **Decreto nº 6.040/2007 – PNPCT;**
- **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial;**
- **Lei nº 11.326/2006 – Agricultura Familiar;**
- **Lei nº 12.188 – PNATER**

POLÍTICAS, PROGRAMAS E PLANOS NACIONAIS

- Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT;
- Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI
- Programa Brasil Quilombola – PBQ
- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade - PNPPS;
- Plano Anual de Manejo Florestal Comunitário e Familiar (PMFCF);
- Plano Nacional de Fortalecimento do Extrativismo (em construção).

DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA DO MDA

- **Art. 1º O Ministério do Desenvolvimento Agrário, órgão integrante da administração direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:**
 - I - reforma agrária;**
 - II - promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares; e**
 - III - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.**
- **Parágrafo único. O Ministério do Desenvolvimento Agrário exercerá, em caráter extraordinário, as competências relativas à regularização fundiária na Amazônia Legal de que trata o art. 33 da Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009.**

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INCRA/MDA

- **Identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades quilombolas;**
- **Desintrusão de áreas indígenas;**
- **Projetos de Assentamentos Ambientalmente diferenciados: (PAEs),**
- **(PDS) e (PAFs);**
- **Regularização fundiária na Amazônia Legal – Lei 11.952/2009**

DEFINIÇÕES DO DECRETO Nº 6.040/2007

- O Decreto nº 6.040, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), define estes públicos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição.

DEFINIÇÕES DO DECRETO Nº 6.040/2007

- São considerados Povos e Comunidades Tradicionais os Povos Indígenas, Quilombolas, Seringueiros, Seringueiros e Castanheiros, Quebradeiras de coco-de-babaçu, Atingidos por barragens, Fundo de pasto, Povos de terreiro, Ciganos, Faxinais, Pescadores, Ribeirinhos, Caiçaras, Praieiros, Sertanejos, Jangadeiros, Açorianos, Campeiros, Varjeiros, Pantaneiros, Geraizeiros, Veredeiros, Caatingueiros, Barranqueiros, dentre outros.

Aproximadamente:

¼ do território nacional
5 milhões de famílias
25 milhões de pessoas.

COMPROMISSO COM OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

- **O MDA desde 2004 executa Políticas Públicas para Povos e Comunidades. Como forma de centralizar estas ações, em 2011 foi constituída a Coordenação-Geral de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais (CGPCT/MDA). O MDA integra a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que está estruturada a partir de 4 grandes eixos:**
 - **1. Acesso aos Territórios Tradicionais e aos Recursos Naturais**
 - **2. Infra-estrutura**
 - **3. Inclusão Social**
 - **4. Fomento e Produção Sustentável**

LINHAS DE ATUAÇÃO - GCPCT/MDA

(2011-2013)

- 1. Assistência Técnica e Extensão Rural;**
- 2. Apoio ao Desenvolvimento Sustentável;**
- 3. Fomento a Estudos e Pesquisas;**
- 4. Fortalecimento dos espaços de participação e controle social;**
- 5. Ações internacionais.**

ATER/PBSM

SEGMENTO	U.F.	Nº DE FAMÍLIAS	VALOR (R\$)	MODALIDADE	SITUAÇÃO ATUAL
Quilombolas (2012)	Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e Maranhão.	4.420	7.533.182,23	ATER (Fomento)	Execução em andamento
Quilombolas	Alagoas, Goiás Maranhão, Pará e Piauí	4.500	11.267.816,02	ATER (Fomento)	Empresas contratadas. Análise das propostas dos lotes republicados
Pescadores	Bahia, Pará	3.500	6.485.864,38	ATER (Fomento)	Em fase de contratação
Indígenas	Mato Grosso e Rio Grande do Sul	3.000	9.501.384,44	ATER (Fomento)	<ul style="list-style-type: none"> • RS: Empresa contratada; • MT - Republicação
Extrativistas (INCRA)	Acre, Amazonas e Pará	26.597	132.589.798,78	ATER	Contratação - AC e PA Lote Amazonas será republicado
TOTAL		42.017	167.378.045,85		

REDE DE ATER INDÍGENA E QUILOMBOLA



PRAÇA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – VIII FENAFRA

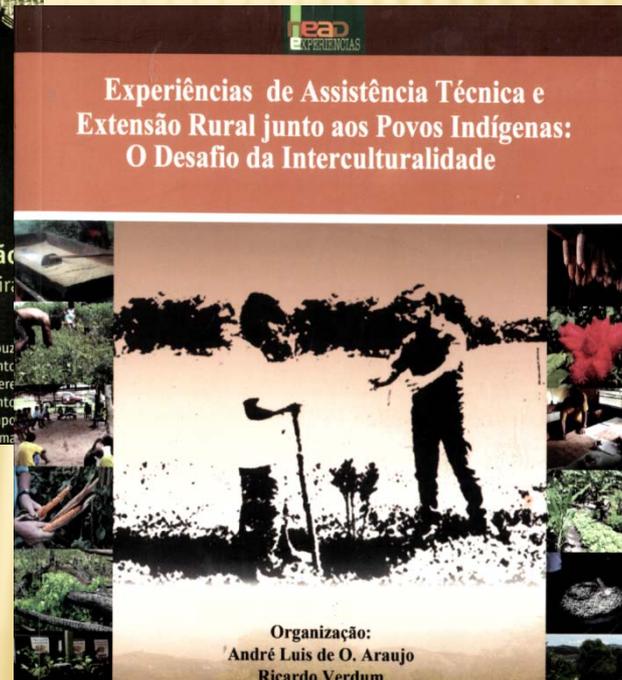
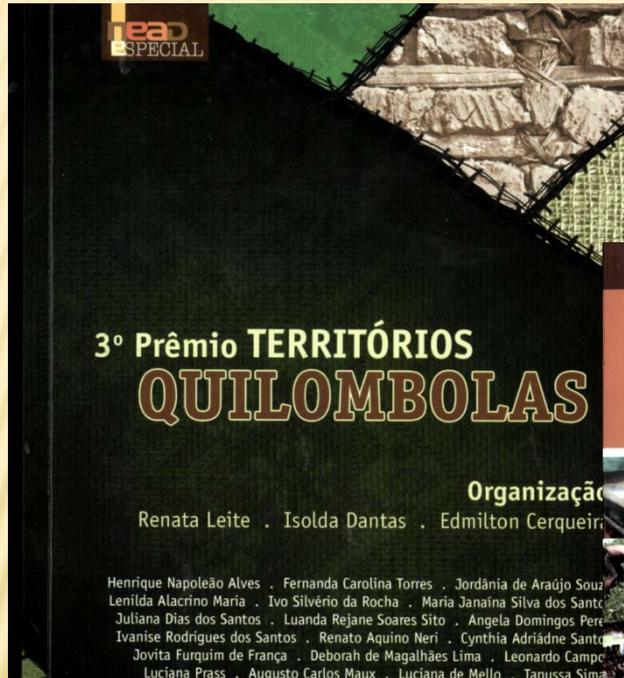


IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

QUILOMBOLAS



FOMENTOS A ESTUDOS E PESQUISAS



FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO

COMITÊ PCTS / CONDRAF - MAIO/2011



SEMINÁRIOS DE ATER: EXTRATIVISTA, INDÍGENA E QUILOMBOLA MARÇO/2012



FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO

CONFERÊNCIA DE ATER – ABRIL/2012



Coordenação Geral de Políticas para
Povos e Comunidades Tradicionais

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO

CONFERÊNCIA SETORIAL NACIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS



Período: 16, 17 e 18 julho/2013

Local: Brasília/DF

Número de participantes: 160

Quilombolas: 40

Del. Quilombolas 2º CNDRSS: 20

FORTALECIMENTO DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO

2º CNDRSS - 14 A 18 OUTUBRO /2013



Coordenação Geral de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais

Ministério do Desenvolvimento Agrário

AÇÕES INTERNACIONAIS



- Quilombos das Américas

ATUAÇÃO PRIORITÁRIA PARA O PRÓXIMO PERÍODO

- **Ampliação do número de DAP para quilombolas;**
- **Ampliação da política de ater específica;**
- **Fortalecimento da política territorial (ampliação da participação das comunidades quilombolas nos colegiados territoriais);**
- **Ampliação do acesso ao crédito (Pronaf);**
- **Fortalecimento dos empreendimentos coletivos quilombolas;**
- **Ampliar a participação dos quilombolas e indígenas no mercado institucional (PAA e PNAE);**

ATUAÇÃO PRIORITÁRIA PARA O PRÓXIMO PERÍODO

- Ampliar a participação dos quilombolas no Pronatec/campo;
- Ampliação do número de Bibliotecas Rurais Arca das Letras;
- Ampliação dos mutirões do Programa Nacional de Documentação das Trabalhadoras Rurais;
- Identificação dos produtos quilombolas (Selo Quilombo do Brasil, articulado com o Selo da Agricultura Familiar);
- Fortalecimento dos espaços de participação e controle social;
- Fortalecimento das articulações internacionais.



OBRIGADO !!!

Contatos: www.mda.gov.br
cgpct@mda.gov.br
Telefone: (61) 2020-0551